

DESPACHO

Versam os presentes autos, acerca da contratação direta emergencial, de empresa especializada em engenharia civil, para execução dos serviços de reconstrução do sumidouro do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC, nos termos do art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Constam nos autos, que a contratação demanda urgência, a fim de que sejam evitadas situações de riscos, com elevada potencialidade de prejuízo/dano à administração e a terceiros, uma vez que o desabamento da laje do sumidouro que supre a rede de esgoto do prédio, trata-se de questão de natureza sanitária, podendo comprometer a saúde de servidores e demais pessoas que residem próximo ao local, inclusive com a contaminação de lençóis freáticos.

Com efeito, acolho o teor do Parecer n. 1544/2023/DAJ (id 2), o qual adoto como causa de decidir, motivo pelo qual autorizo a despesa no valor de R\$37.646,00, em nome da empresa E M COSTA LTDA, enquadrando-lhe em DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, conforme competência nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 01 de 02/01/2023, publicada em 03/01/2023; determinando a adoção dos seguintes procedimentos:

I - À SOF para verificação da disponibilidade orçamentária para custear o objeto, em caso positivo, realizar adequação da despesa e emissão da respectiva nota de empenho, com urgência;

II - À SA/CLC para divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Parágrafo Único do art. 72 c/c inciso II do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

III - À CSIL para encaminhar a nota de empenho a contratada, bem como para prosseguimento, acompanhamento e fiscalização da obra.

Porto Velho, 20 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

EDER JORGE MACHADO SANTANA

Diretor-Geral, em substituição

